



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 010/2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05 DE ABRIL DE 1990 EM SEU ART. 88, II, F,

R E S O L V E :

- I- De acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 005860/10/2015, APLICAR A **CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 14858-0, trabalhador, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura a penalidade de DEMISSÃO nos termos do Art. 134, III c/c Art. 139, III c/c Art., 146, todos do Decreto Nº 004/SMA/2001, por ter infringido o dever de assiduidade, nos termos do Art. 123, X do Decreto 004/SMA/2001.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito